



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2015

(Projeto de Lei nº 13/2014-CN)

ERRATA AO RELATÓRIO DA RECEITA



ERRATA
AO
RELATÓRIO DA RECEITA
PL nº 13/2014-CN

“Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2015”

DEPUTADO PAULO PIMENTA
Relator da Receita

DEPUTADO DEVANIR RIBEIRO
Presidente da CMO

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório da Receita do Orçamento de 2015 - PL nº 13/2014-CN – Errata

PARECER da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), sobre o **Relatório da Receita** de que trata o § 1º do art. 30 da Resolução nº 1, de 2006 - CN, relativo ao Projeto de Lei nº 13, de 2014 – CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2015”.

RELATOR : Deputado PAULO PIMENTA

ERRATA

I – ALTERAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

a) No parágrafo 85 do Relatório, onde se lê:

“Neste Relatório, as Receitas Primárias, totais e líquidas de transferências a Estados e Municípios, foram reestimadas para R\$ 1.468,9 milhões e R\$ 1.235,8 milhões, respectivamente, gerando um acréscimo bruto de R\$ 21,2 bilhões e líquido de R\$ 18,7 bilhões com relação aos valores da Proposta para 2015.”

b) Leia-se (alteração do texto em negrito):

“Neste Relatório, as Receitas Primárias, totais e líquidas de transferências a Estados e Municípios, foram reestimadas para R\$ 1.468,9 milhões e R\$ **1.236,0** milhões, respectivamente, gerando um acréscimo bruto de R\$ 21,2 bilhões e líquido de R\$ **18,9** bilhões com relação aos valores da Proposta para 2015.”



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório da Receita do Orçamento de 2015 - PL nº 13/2014-CN – Errata

II – SUBSTITUIÇÃO DE TABELAS

1. Esta Errata visa também substituir duas Tabelas do texto (páginas 5 e 27) do Relatório da Receita, de 19 de novembro de 2014, com os resultados da reavaliação de receitas, tal como demonstrados nos Anexos 3 e 4 do citado Relatório.
2. Nas Tabelas substituídas, as transferências a estados e municípios diminuem em **R\$ 153.985.331,00 (cento e cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e trezentos e trinta e um reais)**, ampliando-se no mesmo montante o acréscimo de recursos líquidos para os orçamentos fiscal e da seguridade social. As Tabelas substituídas foram alteradas porque incorporaram erroneamente as transferências aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-oeste como transferências a estados e municípios.
3. Ficam inalterados os demais Anexos.
4. Substituam-se Tabelas do Relatório, pelas seguintes:

(Página 5)

TABELA I			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, 2015			
REESTIMATIVA DAS RECEITAS PRIMÁRIAS. RESUMO DAS VARIÁÇÕES			
(R\$ Milhões)			
Discriminação	Variações da Receita		
	Bruta	Transferências a Estados e Municípios	Líquida da União
A. Receitas Administradas pela RFB (exceto RGPS)	9.727,5	2.366,4	7.361,1
A.1 Imposto sobre a Exportação	200,3	-	200,3
A.2 Imposto de Renda Pessoa Física	2.185,0	983,3	1.201,8
A.3 Imposto de Renda Fonte - Trabalho	866,2	389,8	476,4
A.4 Imposto de Renda Fonte - Remessas para o Exterior	516,5	232,4	284,1
A.5 Imposto de Renda Fonte - Outros Rendimentos	1.163,7	523,7	640,0
A.6 Imposto sobre Produtos Industrializados - Automóveis	401,4	220,8	180,6
A.7 Imposto sobre Operações Financeiras	2.503,3	-	2.503,3
A.8 Contribuição PIS/Pasep	1.324,3	-	1.324,3
A.9 Fundaf	96,5	-	96,5
A.10 Receitas de Loterias	470,2	16,5	453,8
B. Receitas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS)	4.157,3	-	4.157,3
C. Receitas Não Administradas	7.344,1	-	7.344,1
C.1 Concessões	1.929,4	-	1.929,4
C.2 Dividendos	512,5	-	512,5
C.3 Operações com Ativos	3.300,0	-	3.300,0
C.4 Contribuição FGTS (Lei Complementar 110/2001)	295,8	-	295,8
C.5 Demais Receitas	1.306,4	-	1.306,4
D. Total (A+B+C)	21.228,9	2.366,4	18.862,5

Fonte: PL 13/14-CN, Elaboração das Consultorias.

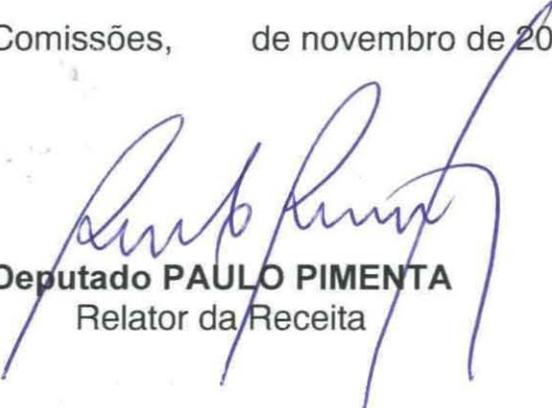


CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório da Receita do Orçamento de 2015 - PL nº 13/2014-CN – Errata

Sala das Comissões, de novembro de 2014.


Deputado PAULO PIMENTA
Relator da Receita